



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 9 horas e 30 minutos, teve início a Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Conselheiro Ronaldo José Lopes Leal, Presidente, presentes os Excelentíssimos Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José dos Santos Pereira Braga e Nicanor de Araújo Lima, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota, representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA e a Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dra. Elisa Aparecida Batista César da Luz. Em havendo quorum, o Conselheiro Presidente declarou aberta a Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no ano de 2006, cumprimentou os presentes e colocou a palavra à disposição para uso dos Conselheiros. O Conselheiro José Luciano de Castilho informou ao Presidente que as auditorias feitas concomitantemente às Correições estão sendo autuadas e distribuídas aos membros do Conselho e que esse procedimento não é o correto. Solicitou que essas distribuições fossem canceladas e que se encaminhassem esses processos à Corregedoria-Geral. O Presidente do Conselho acatou as sugestões do Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho nos seguintes termos: CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO. “CERTIFICO E DOU FÉ que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Ronaldo José Lopes Leal, Presidente, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José dos Santos Pereira Braga e Nicanor de Araújo Lima, DELIBEROU, por unanimidade: I - aprovar o cancelamento da distribuição dos processos CSJT-262/2006-000-90-00.7, CSJT-263/2006-000-90-00.1 e CSJT-265/2006-000-90-00.0, e encaminhá-los à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. II - determinar que os Relatórios das Auditorias realizadas, conjuntamente às Correições, nos Tribunais Regionais do Trabalho sejam encaminhados ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006. Elisa Aparecida Batista César da Luz - Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira apresentou, também, uma proposta no sentido de que se convoque um juiz de primeiro grau para ficar a disposição do Conselho. Após debater o assunto decidiu-se pela deliberação do assunto em uma próxima reunião do Conselho. Em seguida aprovou-se a Ata da Sétima Sessão Ordinária do Conselho, realizada em 11 de outubro de 2006. Dando prosseguimento a pauta de assuntos administrativos aprovou-se as seguintes matérias: RESOLUÇÃO Nº 028/2006. “Cria grupo de trabalho destinado a elaborar projeto de Modernização de Instalações da Justiça do Trabalho. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o projeto orçamentário “Modernização de Instalações da Justiça do Trabalho”, cadastrado no Plano Plurianual – PPA 2004/2007, e o parecer constante do processo nº 126270/2006-3, RESOLVE: Art. 1º Criar grupo de trabalho formado por servidores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, para elaborar projeto de Modernização de Instalações da Justiça do Trabalho. Art. 2º Comporão o grupo de trabalho, sob a presidência do primeiro, Elisa Aparecida Batista Cesar da Luz, Secretária-Geral, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária e Sérgio Luiz Barbosa Vargas, Assessor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Art. 3º Atribuir ao grupo a responsabilidade de, no prazo de 60 dias: I - Levantar a viabilidade econômica, técnica e estrutural das Varas do Trabalho; II - Definir prioridades na descentralização dos recursos orçamentários do projeto de modernização; III - Estabelecer modelo de Vara do Trabalho para ser adotado no âmbito da Justiça do Trabalho, inclusive com tipo de mobiliário e equipamentos. Publique-se no D.J. Brasília, 24 de novembro de 2006. RONALDO LOPES LEAL - Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” O Conselheiro Milton de Moura França, solicitou a palavra e alertou o Conselho sobre o grande número de processos referentes a aposentadorias por invalidez ocorrida no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Conselho deliberou nos seguintes termos: CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO. “CERTIFICO E DOU FÉ que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Ronaldo José Lopes Leal, Presidente, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Gelson de Azevedo, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José dos Santos Pereira Braga e Nicanor de Araújo Lima, DELIBEROU, por unanimidade, sobrestar os processos referentes à revisão de aposentadorias por invalidez, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e determinar a realização de auditoria no Regional para apurar os fatos acerca da ocorrência dessas aposentadorias. Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006. Elisa Aparecida Batista César da Luz - Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” Em seguida aprovou-se as seguintes resoluções: RESOLUÇÃO Nº 029/2006. “Cria grupo de trabalho, destinado a estabelecer os tipos e a disponibilização de conteúdos no Portal da Justiça do Trabalho. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a necessidade de dar publicidade dos serviços e dos produtos da Justiça do Trabalho, bem como de padronizar, no âmbito dos Regionais, os conteúdos que devem ser disponibilizados no Portal da Justiça do Trabalho, R E S O L V E: Art. 1º - Criar grupo de trabalho formado pelos servidores Thelma Silveira dos Santos, Jorge Henrique Lima Lobo, Antonio de Pádua Borges e José Erigleudson da Silva, para estabelecer os tipos e a disponibilização de conteúdos que serão utilizados no Portal da Justiça do Trabalho. Art. 2º São atribuições do grupo: I – sugerir normas de produção de conteúdo e estrutura de navegação; II - definir taxonomia – categorias de informações; III – promover a incorporação de aplicativos e serviços; IV – aprimorar a identidade visual do Portal; V- apresentar o trabalho e disseminar as informações no âmbito da Justiça do Trabalho. Art. 3º Designar a servidora Thelma Silveira dos Santos, como Coordenadora do Grupo de Trabalho. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Brasília, 24 de novembro de 2006. RONALDO LOPES LEAL - Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” RESOLUÇÃO Nº 030/2006. “Cria grupo de trabalho para prestar consultoria na área de gestão documental. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na sessão do dia 24 de novembro de 2006; Considerando que o Provimento nº 10/2002 da Corregedoria-Geral do TST que determina a instituição de Programas de Gestão Documental no âmbito da Justiça do Trabalho; Considerando que dentre as atribuições do Conselho Superior da Justiça do Trabalho figura a de apreciar matérias administrativas relevantes que extrapolem o interesse individual de magistrados e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

servidores da Justiça do Trabalho; R E S O L V E: Art. 1º Constituir grupo de trabalho integrado pelos servidores Ana Rosa de Sá Barreto dos Santos, Diretora do Serviço de Conservação e Arquivo do TST, Ana Délia Lima e Silva, Diretora da Secretaria de Gestão do Conhecimento do TRT da 1ª Região, Edson Luiz Mesadri, Diretor do SEDIG do TRT da 12ª Região, e Maria Creuza de Sales – Assistente Chefe da Seção de Documentação e Biblioteca do TRT da 22ª Região, com o objetivo de prestar consultoria na área de gestão documental no âmbito da Justiça do Trabalho. Art. 2º O grupo responderá às consultas, relativas a área de gestão documental, a pedido do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de seus membros ou do Tribunal Superior do Trabalho. Art. 3º Os trabalhos do grupo serão coordenados pela servidora Ana Rosa de Sá Barreto dos Santos. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Brasília, 24 de novembro de 2006. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL - Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Prossequindo o Conselheiro Presidente coloca em discussão o Processo administrativo nº 166.071/2006.5, referente a ofício do Presidente do TCU solicitando esclarecimentos sobre a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-085/2005-000-90-00.8, deliberando o Conselho da seguinte forma: CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO. “CERTIFICO E DOU FÉ que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Ronaldo José Lopes Leal, Presidente, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José dos Santos Pereira Braga e Nicanor de Araújo Lima, DELIBEROU, por unanimidade, distribuir o Processo Administrativo nº 166.071/2006.5, por dependência ao Processo CSJT-085/2005-000-90-00.8, ao Exmo. Sr. Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski. Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006. Elisa Aparecida Batista César da Luz - Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” Em virtude do decidido pelo Conselho sobre o Processo Administrativo nº 166.071/2006.5, o Conselho decidiu o seguinte: PROCESSO CSJT-085/2005-000-90-00.8. RELATOR: Conselheiro TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI - INTERESSADA: Associação Nacional dos Juizes Classistas – ANAJUCLA - ASSUNTO: Orçamento e Finanças – Processo Administrativo – Incorporação de URV. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, retirar o processo da pauta, a pedido do relator.” Atendendo a um pedido de preferência, o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Presidente do Conselho determinou que se apregoasse o processo referente à criação do TRT do Estado do Acre: PROCESSO CSJT- 095/2005-000-90-00.3 - RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima - INTERESSADO: Senador Sibá Machado - ASSUNTO: Organização Judiciária - Projeto de Lei - Anteprojeto de lei - Criação de TRT no Acre. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira ter proferido voto divergente no sentido de se aprovar o anteprojeto de lei que cria o Tribunal Regional do Trabalho do Acre, acompanhado pelos Conselheiros Ronaldo Lopes Leal e José dos Santos Pereira Braga.” Dando prosseguimento, o Conselheiro Presidente expõe ao Colegiado consulta feita pela Exma. Senhora Presidenta do TRT da 16ª Região sobre a aplicação da Resolução nº 26/2006 do Conselho, deliberando-se nos seguintes termos: PROCESSO CSJT-153/2006-000-90-00.0(\*) - RELATOR: Conselheiro RONALDO LOPES LEAL - INTERESSADA: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA - ASSUNTO: Recursos Humanos – Recursos de Decisão Administrativa – Anulação da resolução do TRT-16 que trata dos critérios de remoção de juiz. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, responder à consulta da Exma. Sra. Presidenta do TRT da 16ª Região, sobre a aplicação da Resolução nº 26/2006, deste Conselho, nos seguintes termos: entende-se que, independentemente das medidas judiciais que a parte prejudicada possa intentar, recomenda-se a adoção de providências pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no sentido de cumprir a decisão deste Conselho e proceder à anulação da remoção efetuada com a inobservância do pressuposto da antigüidade e também às que se seguiram, dando ao magistrado preterido a oportunidade de exercer o seu direito de escolha. Desta forma se restabelece a ordem correta de antigüidade nas remoções e promoções. Em relação às remoções já ocorridas e nas quais foi efetivamente observada a antigüidade, não há óbice a serem devidamente ratificadas pelo Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.” Determinou-se o início do pregão: PROCESSO CSJT-018/2001.3. RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO - INTERESSADA: Silvia Ferraz dos Santos - ASSUNTO: Recursos Humanos – Transformação de funções – Atualização de quintos/décimos. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por maioria, declarar a ilegalidade dos atos praticados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Vencida a Conselheira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Águeda Maria Lavorato Pereira que votou no sentido de declarar a inexistência de ilegalidade na transformação de funções promovidas pelo TRT da 1ª Região e no sentido de ser reformada a decisão da presidência do TST que indeferiu a revisão, conversão e atualização dos quintos/décimos e/ou VPNI da servidora.” PROCESSO CSJT-154/2006-000-90-00.4 - RELATORA: Conselheira DORA VAZ TREVIÑO - INTERESSADA: Helena Sobral de Albuquerque e Mello (Juíza TRT-19) - ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de Uniformização – Incorporação de quintos ao subsídio de magistrado. Decisão: “O Conselho decidiu, por maioria, indeferir o pedido da interessada. Vencida a Conselheira Dora Vaz Treviño, relatora, que votou no sentido de deferir à requerente o pagamento da vantagem pessoal nominalmente identificada, correspondente às frações de quintos relativas ao desempenho de cargo em comissão antes de seu ingresso na magistratura e os Conselheiros José Luciano de Castilho Pereira e Nicanor de Araújo Lima que a acompanharam em seu voto. Redigirá o acórdão o Conselheiro Rider Nogueira de Brito.”

PROCESSO CSJT-102/2005-000-90-00.7 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Teto remuneratório dos magistrados. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade: I - ser devida a diferença entre o subsídio do Juiz substituto e o de Juiz Titular de Vara, nos casos em que este é auxiliado ou substituído por aquele. II – dar caráter normativo a esta decisão.”

PROCESSO CSJT-103/2005-000-90-00.1 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Teto remuneratório dos magistrados. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, que o Juiz Substituto do Trabalho, quando auxiliando ou substituindo o Titular da Vara perceberá o subsídio deste. Igualmente, os magistrados inativados, anteriormente à edição da EC n. 41/2003, perceberão os valores da vantagem financeira da Lei n. 1.711/52 e da Lei n. 8.112/90, até a sua absorção pelos subsídios futuros.”

PROCESSO CSJT-108/2005-000-90-00.4 - RELATOR: Conselheiro Rider Nogueira de Brito - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - ASSUNTO: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Anteprojeto de Lei para criação de cargos e funções. DECISÃO “O Conselho decidiu, por unanimidade, não aprovar anteprojeto de lei destinado à criação de cargos de oficiais de justiça no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO CSJT-146/2006-000-90-00.8 - RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA - INTERESSADOS: Anna Paula da Silva Santos e Outros (juízes TRT-24) - ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de Uniformização – Desconto dos valores de substituição previstos no art. 656, § 3º, da CLT. Decisão “O Conselho decidiu, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira que votou pelo provimento. Declarou-se impedido o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima.”

PROCESSO CSJT-155/2006-000-90-00.9 - RELATORA: Conselheira DORA VAZ TREVIÑO - INTERESSADO: Fernando de Castro Souza – TRT-23 - ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo administrativo – Revisão de proventos de aposentadoria. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Denis de Lima Molarinho, após ter votado o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira que divergiu no sentido do provimento do recurso para declarar correta a decisão do TRT.”

PROCESSO CSJT-167/2006-000-90-00.3. RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. ASSUNTO: Recursos humanos – Consulta – Servidor Público – Indenização relativa ao período das férias não usufruídas. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por maioria, reconhecer ao servidor aposentado que não gozou férias o direito de receber a remuneração correspondente, tanto em relação às férias integrais como às proporcionais. Vencido o Conselheiro Rider Nogueira de Brito que votou pelo não recebimento das férias não usufruídas. Juntará voto convergente o Conselheiro Milton de Moura França.”

PROCESSO CSJT- 220/2006-000-90-00.6 - RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO - INTERESSADA: Maria Cesarineide Souza Lima (TRT-14) - ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão referente à eleição para o cargo de vice-presidente. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, extinguir o feito, sem julgamento do mérito, por perda do objeto.”

PROCESSO CSJT- 116/2005-000-90-00.0 - RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos - Anteprojeto de lei - Criação de cargos de Juiz do Trabalho Substituto e de Analista Judiciário. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de lei que cria 153 (cento e cinquenta e três) cargos efetivos de juiz do trabalho substituto, 153 (cento e cinquenta e três) cargos de analista judiciário – área judiciária/administrativa, e 153 (cento e cinquenta e três)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

funções comissionadas FC-04 (Assistente de Juiz), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com o conseqüente encaminhamento destes autos ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 5º, VII, “d”, do Regimento Interno deste Conselho.” PROCESSO CSJT- 211/2006-000-90-00.5 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Incidência previdenciária sobre o terço de férias. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski, após ter votado o relator no sentido de não ser devida a contribuição previdenciária ‘in casu’ e a sua restituição ser pleiteada ao Órgão destinatário (INSS). Divergiram os Conselheiros Rider Nogueira de Brito no sentido de que o terço de férias é considerado para base de cálculo da contribuição previdência e o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima no sentido de que a restituição pode ser feita pelo Regional mediante compensação do que recolherá à Previdência.” PROCESSO CSJT- 270/2006-000-90-00.3 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADA: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - ASSUNTO: Orçamento e Finanças – Consulta - Incidência de juros moratórios sobre os valores devidos a título de URV. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Milton de Moura França, após ter votado o relator no sentido da não incidência de juros de mora quando se tratar de decisão administrativa.” PROCESSO CSJT- 104/2005-000-90-00.6 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Secretaria de Recursos Humanos - ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de Uniformização – Averbação de tempo de serviço do Regime Jurídico (Lei 8.112/90), para fins de fruição de férias na magistratura. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após ter votado o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira que acompanhou o voto do relator no sentido de declarar a perda do objeto em face da edição das Resoluções nºs 13 e 14/2006 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentam a matéria, e reconhecer o direito dos Magistrados do Trabalho à correção monetária dos valores pagos a título de subsídio, no período de 01.01.2005 a 30.06.2005.” PROCESSO CSJT-105/2005-000-90-00.0 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Teto de Remuneração dos Magistrados. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, retirar o processo de pauta.” PROCESSO CSJT-059/2005-000-90-00.0 - RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima - INTERESSADO: COLEPRECOR – Colégio de Presidentes e Corregedores dos TRTs - ASSUNTO: Matéria Judiciária – Projeto de Lei – Cobrança de emolumentos para desarquivamento de autos. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Ronaldo Lopes Lea, após ter votado o relator no sentido de manter-se a instituição da comissão de técnicos formada apenas com servidores do TST, excluindo-se a exigência do membro especialista em Direito Tributário e Financeiro.” PROCESSO CSJT – 143/2006-000-90-00.4 - RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima - INTERESSADO: Joir Fonseca de Moraes (TRT-12) - ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão da Decisão do TRT da 12ª Região – Expedição de Certidão. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, confirmar o despacho exarado pelo relator, às fls. 235, e não conhecer do presente recurso, facultando ao interessado a extração de cópias deste processo, sem ônus para o erário.” PROCESSO CSJT-245/2006-000-90-00.0. RELATOR: Conselheiro NICANOR DE ARAÚJO LIMA - INTERESSADO: Ivani Martins Ferreira Giuliani (TRT-15) - ASSUNTO: Controle Interno – Consulta - Pagamento de Férias Indenizadas de Magistrados Inativos. Decisão: “O Conselho decidiu, por maioria, admitir a presente matéria administrativa, na forma do artigo 5º., inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para declarar a legalidade da decisão do Eg. Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, que manteve pagamento a magistrados aposentados de férias não usufruídas na atividade, observada a disponibilidade orçamentária.” Vencido o Conselheiro Rider Nogueira de Brito que votou no sentido da ilegalidade da decisão do Pleno do TRT da 15ª Região.” PROCESSO CSJT-266/2006-000-90-00.5 - RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO - INTERESSADO: Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre – SINSJUSTRA - ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão do TRT-14 – Destituição de função comissionada por estar respondendo processo disciplinar ou sindicância. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, firmar posicionamento no sentido de que o servidor que esteja respondendo a sindicância ou a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

processo administrativo disciplinar pode ser afastado, de imediato, da função comissionada.” PROCESSO CSJT-304/2006-000-90-00.0 - RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASSUNTO: Organização Judiciária – Consulta – Divisão do TRT-13 em duas turmas. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade: I - firmar posicionamento no sentido da legitimidade da divisão em Turmas de 3 magistrados nos Tribunais Regionais do Trabalho compostos por apenas 8 membros. II – dar caráter normativo a esta decisão.”

PROCESSO CSJT-177/2006-000-90-00.9 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA - INTERESSADA: Ivete Medeiros da Silva - ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Servidor público – restituição do PSS de função comissionada, parcela não incorporável à remuneração. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, conhecer da matéria para declarar indevida a restituição de contribuição previdenciária incidente sobre a função comissionada ou cargo em comissão, cujo desconto se deu em período anterior à Lei nº 9.783, de 28/1/99.”

PROCESSO CSJT-214/2006-000-90-00.9 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - ASSUNTO: Orçamento e Finança – Consulta – Solicitação de recursos para cursos de aperfeiçoamento. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, declarar a perda do objeto e a extinção do processo, sem exame do mérito, em virtude de a consulta já ter sido respondida, pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do OFÍCIO TST.GDGCA.GP.Nº224/2006.”

PROCESSO CSJT-146/2006-000-90-00.8 - RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA. INTERESSADOS: Anna Paula da Silva Santos e Outros (juízes TRT-24). ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de Uniformização – Desconto dos valores de substituição previstos no art. 656, § 3º, da CLT. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira que votou pelo provimento. Declarou-se impedido o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima.”

PROCESSO CSJT-047/2003-000-00-00.4 - RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ASSUNTO: Recursos Humanos – Projeto de Lei – Criação de Cargos e Funções. “O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de lei que cria 96 (noventa e seis) cargos de analista judiciário, 40 (quarenta) cargos de técnico judiciário, 2 (dois) cargos comissionados CJ-3, duas funções



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

comissionadas FC-3, duas funções comissionadas FC-04, 14 (quatorze) funções comissionadas FC-5, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com a conseqüente devolução dos servidores requisitados, após o provimento dos cargos, e o encaminhamento deste processo ao Tribunal Superior do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 5º, VII, “d”, do Regimento Interno deste Conselho.” PROCESSO CSJT-071/2001.1 RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - ASSUNTO: Controle Interno – Fiscalização e Supervisão – Auditoria realizada pelo controle interno do CSJT. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade: I – preliminarmente regularizar a distribuição para que conste no SIJ o Conselheiro Milton de Moura França como relator. II – o encaminhamento de relação das ações judiciais referenciadas no relatório de auditoria ao Exmo. Senhor Advogado-Geral da União, para conhecimento e providências que entender cabíveis. III - determinação ao presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região que: a) adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 e no Enunciado Administrativo nº 1, ambos do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do nepotismo no poder judiciário e b) cumpra integralmente o disposto nos art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 29, III e IV, c/c o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, exigindo, nos momentos de contratação ou de pagamento a fornecedores, de documentação comprobatória da regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, com a Seguridade Social e com o FGTS, assim como, a determinação do Tribunal de Contas da União contidas no Ofício nº 616/2001, da 3ª SECEX, no sentido de que o TST exija nas licitações e contratações a ‘... documentação comprobatória da regularidade fiscal com a Fazenda Nacional.’” PROCESSO CSJT-293/2006-000-90-00.8 - RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA - INTERESSADO: Carlos José Souza Costa (TRT-5) - ASSUNTO: Recursos humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão acerca de diferenças sobre funções comissionadas. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria, pois ausentes os requisitos regimentais de admissibilidade estabelecidos no art. 5º, IV e VIII, do seu Regimento Interno.” PROCESSO CSJT-281/2006-000-90-00.3 - RELATOR: Conselheiro GELSON DE ZEVEDO - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - ASSUNTO: Orçamento e Finanças – Consulta – Lei nº 10.475/2002. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação da matéria em virtude da vista regimental deferida ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselheiro Milton de Moura França após ter votado o Conselheiro Rider Nogueira de Brito que divergiu no sentido de que a função comissionada integra a remuneração do servidor.” PROCESSO CSJT-298/2006-000-90-00.0. RELATOR: Conselheiro GELSON DE AZEVEDO - INTERESSADA: União ASSUNTO: Orçamento e Finanças – Processo Administrativo – Divisor para cálculo de horas extras - Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, fixar como divisor dos vencimentos mensais para cálculo do valor-hora a ser utilizado no cálculo da hora extra o número de horas diárias laboradas multiplicado por trinta.” PROCESSO CSJT-223/2006-000-90-00.0 - RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO - INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Fiscalização e Supervisão – Revisão da decisão do TRT-14 referente à aposentadoria. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação da matéria, sobrestando-se o feito até a conclusão de auditoria a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por determinação deste Conselho.” PROCESSO CSJT-191/2006-000-90-00.2 - RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Paridade de vencimentos entre magistrados de 1º e 2º grau. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, responder a consulta para declarar que a paridade de vencimentos entre os Magistrados do Trabalho de 1º e 2º grau – objeto do artigo 124 da LOMAN e do artigo 656, § 3.º, da CLT, este pertinente aos Juízes de 1º grau, é devida, apenas, àqueles que se encontrarem no efetivo desempenho de substituição ou, ainda, atuando em regime de Juiz Auxiliar.” PROCESSO CSJT-253/2006-000-90-00.6 RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO - INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região - ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Incidência das contribuições do PSS sobre o terço de férias, gratificação natalina e 13º salário. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria a pedido do relator.”PROCESSO CSJT-258/2006-000-90-00.9 - RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - ASSUNTO: Recursos humanos – Consulta – Vantagem Pessoal – Lei nº 9.527/97. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, considerar prejudicado o exame da consulta em virtude da matéria já ter sido disciplinada pelo Conselho Nacional de Justiça.”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO CSJT- 272/2006-000-90-00.2. RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO - INTERESSADA: AMATRA IX - ASSUNTO: Recursos Humanos - Processo Administrativo – Revisão de decisão sobre aposentadoria. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, considerar prejudicado o exame da matéria em virtude de o Conselho Nacional de Justiça já tê-la disciplinado no âmbito do Poder Judiciário da União.”

PROCESSO CSJT-274/2006-000-90-00.1 - RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO - INTERESSADO: Raimundo Paulo dos Santos Neto - ASSUNTO: Organização Judiciária – Concurso Público – Taxa de inscrição. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria determinando a remessa dos autos ao Pleno do TST, que é o órgão competente para apreciá-la.”

PROCESSO CSJT-PROCESSO CSJT-288/2006-000-90-00.5 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região - ASSUNTO: Matéria Judiciária – Pedido de Providências – Cumprimento da Resolução nº 7/05 do CSJT - Decisão: “O Conselho decidiu, por maioria, afirmar que, aos membros do Ministério Público da União, é assegurado o assento à direita e no mesmo plano do Magistrado por se tratar de pacífico entendimento dos Tribunais Superiores e deste E. Conselho que, inclusive, editou a Resolução nº 7/2005 regulamentando a matéria. Vencido o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira que não conheceu da matéria.”

PROCESSO CSJT-238/2006-000-90-00.8 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - INTERESSADO: Giorgi Alan Machado Araújo – TRT-22 - ASSUNTO: Organização Judiciária – Redistribuição de Processos – Cancelamento da Resolução 54/2006 do TRT da 22ª Região. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski, após ter votado o conselheiro Gelson de Azevedo que acompanhou o relator no sentido de se determinar a compensação na distribuição de processos às varas prejudicadas pela Resolução nº 54/2006 do TRT da 22ª Região.”

PROCESSO CSJT- 263/2006-000-90-00.1. RELATOR: Conselheiro NICANOR DE ARAÚJO LIMA. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. ASSUNTO: Controle Interno – Fiscalização e Supervisão – Relatório de Auditoria no TRT-18 . DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, determinar o cancelamento da distribuição deste processo e o seu encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.”

PROCESSO CSJT-289/2006-000-90-00.0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RELATOR: Conselheiro NICANOR DE ARAÚJO LIMA - INTERESSADO: Maria José Simão Alves – ASSUNTO - Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão sobre remoção de servidor . Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, pela legalidade da Portaria SPV nº 464/06, que determinou a remoção da servidora Maria José Simão Alves para a 2ª Vara do Trabalho de Catanduva.” PROCESSO CSJT-290/2006-000-90-00.4 - RELATOR: Conselheiro NICANOR DE ARAÚJO LIMA - INTERESSADO: Hortêncio Costa Neto - ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão sobre demissão. Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual do requerente.” Para constar, eu, Elisa Aparecida Batista César da Luz, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ronaldo José Lopes Leal, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

**RONALDO LOPES LEAL**

**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ELISA APARECIDA BATISTA CÉSAR DA LUZ**

**SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**